

O PARFOR E SUAS CONTRIBUIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UMA ANÁLISE NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS BRASILEIRAS

Raul da Silveira Santos
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

E-mail: raulsantos.21@hotmail.com
Prof. Dr. Francisco Pereira de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERL DO PARÁ

E-mail: foliveiranono@yahoo.com.br

GT: Educação e trabalho docente: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho; práticas de iniciação à docência

Resumo: Podemos definir “ações afirmativas” como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, ou seja, são mecanismos de inclusão de promoção da igualdade de oportunidades de ordem cultural, pedagógica e psicológica. O objetivo do presente trabalho é analisar as políticas públicas educacionais desenvolvidas no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) no âmbito das ações afirmativas de Estado. Nesse sentido, pautaram-se estudos referentes à pesquisa bibliográfica em textos, revistas eletrônicas, livros e sites do governo. Ainda, houve uma compilação de trabalhos acadêmicos realizados por estudantes da Universidade Federal do Pará, onde dados estatísticos foram anunciados. A partir de então, os resultados apontaram para um Programa (PARFOR) imbricado de ações afirmativas, por meio de políticas públicas educacionais, onde o docente da educação básica tem a oportunidade de se qualificar para o trabalho e possuir formação superior de forma gratuita e de qualidade. Ainda, percebeu-se que essa ação afirmativa do PARFOR pode servir de exemplo a outros países em que a formação de docentes na educação básica ainda é deficitária. Adicionalmente, reconhece-se que dentro e meio a tantos programas educacionais propostos e implementados no Brasil, o PARFOR possui uma política pública de ação afirmativa efetivada, corrigindo, parcialmente, o déficit histórico e social de exclusão de cidadãos marginalizados nessa sociedade capitalista.

Palavras-chave: Ações afirmativas; PARFOR; Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Este é um pequeno recorte do meu trabalho de conclusão do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará. É fruto dos estudos relacionados ao Plano Nacional de

Formação de Professores da Educação Básica e as Ações Afirmativas. O objetivo primordial desta pesquisa é analisar o PARFOR enquanto uma política pública de formação de professores e ao mesmo tempo, tentar criar um elo com ações afirmativas, que também são políticas públicas com mecanismos de promoção da igualdade ou correção da mesma, já que visa amenizar os danos que historicamente foram feitos às minorias. Leite afirma que:

Esse tratamento “preferencial” destinado àqueles que historicamente foram marginalizados, coloca em questão, além dos aspectos citados, vários outros relacionados ao acesso de grupos específicos (não só negros), uma vez que apresenta um caráter contraditório: ao mesmo tempo em que propaganda a ampliação da oportunidade e ascensão social, reforça estereótipos já existentes de falsas “inferioridades” (2011, p.7).

As ações afirmativas surgiram como possíveis respostas aos problemas criados pela discriminação e desigualdades que estão presentes na sociedade. As ações afirmativas estão voltadas para grupos que são considerados vítimas de processos históricos de exclusão e discriminação, ou seja, geralmente abarcam as minorias étnicas, raciais, mulheres e deficientes. Podemos considerar as ações afirmativas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, ou seja, são mecanismos de inclusão de promoção da igualdade de oportunidades de ordem cultural, pedagógica e psicológica.

A princípio, justificamos o uso das medidas de ações afirmativas com o seguinte argumento: que tal prática é uma política social, com intuito de alcançar uma série de objetivos. As ações afirmativas começam a ganhar força no final dos anos oitenta e início dos anos noventa do século passado, a intenção era e ainda é, a superação das desigualdades. Vale ressaltar que nesse período, ações afirmativas já tinham sido adotadas por outros países, na intenção de beneficiar determinados grupos da sociedade. O termo “ação afirmativa” tem origem nos Estados Unidos, que são tidos como referência no assunto.

Pierré (2004, p. 8) “conclui que o princípio da discriminação positiva tem um papel fundamental na conciliação do aparente conflito entre princípio de igualdade de todos os cidadãos e o reconhecimento do direito à diferença”. Vale lembrar, que para o Brasil, medidas de cunho social não são novidades. Desde o século XIX, o Brasil vivencia a intervenção do Estado por intermédio da legislação, com o objetivo de

favorecer a integração de determinado segmento da sociedade. O público alvo varia de acordo com as situações existentes, e sempre abrangem grupos como minorias.

No mês de janeiro do ano de 2009, através do Decreto 6.755, foi instituída a Política Nacional de Formação dos Professores do Magistério da Educação Básica, tendo a finalidade de organizar a formação desses profissionais. Com isso o MEC através do PARFOR, atendeu o que a LDB – Nº 9.394/96 exige que todos os professores da educação básica sejam formados, como descrito no Artigo 62.

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL. 2010, p. 46).

Durante muito tempo a educação esteve restrita a uma pequena parcela da população. Apenas aqueles que tinham certo poder aquisitivo conseguiam títulos mais elevados, e com isso obtinham os melhores cargos no mercado de trabalho. A formação de professores também esteve restrita por muito tempo e os que exerciam não eram cobrados por uma melhor qualificação. Os problemas econômicos e sociais cooperavam para essa disparidade na busca por uma melhor qualificação. Além do descaso por parte do Estado.

O descaso pelo preparo do mestre fazia sentido em uma sociedade não comprometida em priorizar a educação elementar. Além disso, prevalecia à tradição pragmática de acolher professores sem formação. Conforme o pressuposto de que não havia necessidade de nenhum método pedagógico específico. Essa tendência, embora começasse a ser criticada pelo governo, predominaria ainda por muito tempo, em decorrência da concepção “artesanal” da formação do professor (ARANHA, 2006, p. 45).

No entanto, com o passar do tempo essa concepção foi mudando, uma sociedade capitalista não admitiria mais o fracasso na educação. Com isso passou-se a investir mais em educação e principalmente na formação de professores. O Estado passou a fomentar a busca por uma melhor qualificação através de programas, entre eles estar: o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR). Uma grande porcentagem dos professores atuava na área apenas com o magistério, ou seja, sem diploma superior e este foi um dos motivos que levou a criação do PARFOR em maio de 2009.

A HISTÓRIA DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

Para entendermos melhor como as ações afirmativas foram tornando-se possíveis em nosso país, precisamos citar alguns fatos históricos e sociais que contribuíram para que medidas compensatórias fossem tomadas.

O Brasil na década de 1930 do século passado passa por algumas reformas educacionais, com isso, passa a acreditar-se que a intervenção do Estado na educação seria a melhor solução para os problemas do Brasil, entre eles, os sociais, econômicos e políticos. Quanto a essas reformas, Shiroma (2002, p. 17), discorre.

Os debates políticos que se travavam no alvorecer dos anos de 1930 incluíam um crescente interesse pelas questões educacionais. Herança de anos anteriores ganhava força entre vários intelectuais e políticos da época, a ideia de que era indispensável à modernização do Brasil a montagem de um estado nacional, centralizador, antiliberal e intervencionista. [...]. [A]s possibilidades de intervenção do processo educativo eram superestimadas a tal ponto que nele pareciam estar contidas as soluções para os problemas do país: sociais, econômicos ou políticos.

Em 1968 ocorre o debate em torno dessa questão, através do Ministério do Tribunal Superior do Trabalho, na qual os técnicos se posicionaram a favor das leis que beneficia as camadas desfavorecidas. No entanto, somente em 1980 houve a primeira formulação de uma lei nesse âmbito, ou seja, políticas de caráter compensatório. Medidas foram elaboradas, porém, esse projeto não foi aprovado pelo Congresso Nacional. Projeto este criado pelo então deputado federal Abdias Nascimento

Apenas em 1988, por meio da Constituição Federal do Brasil, Artigo 37 é estabelecido um percentual dos cargos públicos para portadores de deficiência. É a partir daí que começam as primeiras deliberações em torno da política de ações afirmativas. E, 1995 são adotadas, nacionalmente, a primeira política de cotas, que correspondia e corresponde até os dias atuais, à reserva de 30% das vagas para mulheres exercerem atividades em cargos públicos.

Em 2007, com a adesão do “Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação”, foi estabelecido no país um regime de colaboração entre a União com os estados e municípios, com a intenção de assegurar a formação exigida por Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394/96, para todos os professores que atuam na educação básica, que determina no Artigo 62, já citado neste trabalho. Esse

conjunto de medidas no contexto do Poder Público, acusa para um reconhecimento da existência de problemas de cunho social.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O decreto de nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, institui a Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica. Isso fica claro em seu Art. 1º que diz:

Fica instituída a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais de magistério para as redes públicas da educação básica.

Já o decreto de nº 4.228, de 13 de maio de 2002, em seus Artigo 3º e parágrafos V, VI e IX, deixam claro a importância da promoção da igualdade através das ações afirmativas.

V- estimular o desenvolvimento de ações de capacitação com foco nas medidas de promoção da igualdade de oportunidades e de acesso à cidadania. VI- promover a sensibilização dos servidores públicos para a necessidade de proteger os direitos humanos e eliminar as desigualdades de gênero, raça e as que se vinculam às pessoas portadoras de deficiência. IX- promover, no âmbito interno, os instrumentos internacionais de que o Brasil seja parte sobre o combate à discriminação e a promoção da igualdade.

Consideramos de grande valia o tema escolhido para a produção do presente trabalho, tendo em vista que, ações afirmativas e o PARFOR vem recebendo grande importância – isto fica claro com a quantidade de produções acadêmicas sobre os referidos temas - o primeiro termo em um âmbito global e o segundo, não menos importante, em um contexto nacional, já que trata-se de uma política interna. Ao falarmos de ações afirmativas, estamos nos remetendo ao princípio e a necessidade de que haja igualdade na sociedade. Ou seja, consiste em falar de políticas públicas voltada para grupos sociais historicamente excluídos.

As ações afirmativas nos dias correntes, é um termo de amplo alcance que designa um conjunto de estratégias, iniciativas ou políticas que visam favorecer grupos ou segmentos sociais que se encontram em piores condições de competições em qualquer sociedade em razão, na maior parte das vezes, da prática de discriminação negativas, sejam elas presentes ou passadas (MENEZES, 2001, p. 27).

Os acontecimentos históricos ao decorrer dos séculos, privilegiaram e ao mesmo tempo desprivilegiaram outros grupos sociais. Nos dia de hoje fica nítido a exclusão social, política e econômica dessas minorias. No entanto, essa desigualdade deve ser combatida através de políticas públicas. Por isso a importância de procurar fazer sempre o melhor para a população. Precisamos de ações que garantam os direitos da cidadania, e as políticas públicas são, constitucionalmente, uma forma de assegurar esses direitos. Como nos diz Pedro Demo “Os direitos humanos são inalienáveis, e devidos por natureza”.

Destarte traremos, também, para a discussão no decorrer do trabalho, a política intitulada PARFOR com o intuito de analisar as contribuições que o mesmo tem feito para corrigir, mesmo que parcialmente, o déficit de professores que estão em sala de aula sem a devida qualificação exigida por lei. O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. É uma ação emergencial que visa estimular a formação em nível superior de professores em exercício nas redes públicas de educação básica. Com isso o programa insere professores que estavam sem a devida qualificação. De acordo com Ramalho, Nuñez e Gauthier (2004, p.50).

A profissionalização é entendida como desenvolvimento sistemático da profissão, fundamentada na prática e na mobilização/atualização de conhecimentos especializados e no aperfeiçoamento das competências para a atividade profissional. É um processo não apenas de racionalização de conhecimentos, e sim de crescimento na perspectiva do desenvolvimento profissional.

Dentro do campo da docência, o processo de profissionalização estabelece estreitas relações com a formação profissional. Nos últimos tempos, as abordagens concernentes à profissionalização docente têm despertado um grande interesse por parte dos pesquisadores que atuam no campo da educação. Sendo assim, buscaremos falar da formação de professores no âmbito das ações afirmativas. O mesmo está dentro de uma política distributiva, ou seja, faz parte de um contexto de políticas públicas de formação de professores, visando a mudança do quadro de docentes que atuam sem a devida qualificação exigida por lei.

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido através de pesquisas feitas em sites, revistas eletrônicas, livros e textos, ou seja, numa abordagem qualitativa e quantitativa da

pesquisa. Nesse sentido, foram catalogadas diversas publicações sobre o PARFOR, inclusive trabalho de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Ainda, foram feitas consultas nos sites oficiais do Governo Federal e Estadual no que concerne ao PARFOR. Em seguida, foram realizadas leituras e compiladas para referenciar políticas públicas de educação e ações afirmativas. Posteriormente, os dados foram dispostos numa produção dissertativa.

CONCEITOS E TIPOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Tendo feito a apresentação e justificativa do presente trabalho, trataremos agora de algumas definições propriamente ditas do que seria a ação afirmativa. Por exemplo, Barbara Bergmann entende a ação afirmativa de maneira bastante ampla quando discorre que:

Ação afirmativa é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certas pessoas em determinados empregos ou escolas. É uma companhia de seguros tomando decisões para romper com sua tradição de promover a posições executivas, unicamente homens brancos. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia em Berkeley buscando elevar o número de negros nas classes iniciais. Ações afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes. (1996, p.7).

Fica claro a ideia e principalmente a necessidade de promovermos a ascensão de grupos que foram historicamente inferiorizados, e com essa promoção começar a construir uma sociedade mais justa. E a ação afirmativa dentro desse contexto de desigualdade teria:

Como função específica a promoção de oportunidades iguais para pessoas vitimadas por discriminação. Seu objetivo é, portanto, o de fazer com que os benefícios possam vir a competir efetivamente por serviços educacionais e por posições no mercado de trabalho. (CONTINS, Sant'Ana, 1996, p.210).

É nítida esta definição feita por Contins, dando ênfase ao papel da ação afirmativa dentro da conjuntura de uma sociedade desigual e excludente de várias minorias. Entre essas minorias estão alguns professores que atuavam em sala de aula sem a devida qualificação, já que por alguns fatores não tiveram a oportunidade de se qualificarem. O PARFOR, a pesar de não ser tido como uma política de ação afirmativa, tem um cunho compensatório, já que o mesmo visa corrigir, mesmo que parcialmente esse déficit na educação. E essa característica de compensação é pertencente a alguns conceitos de ação afirmativa.

As ações afirmativas, além de mecanismos compensatórios de um passado de discriminação, apresenta uma dimensão prospectiva, ao buscar concretizar um projeto de igualdade através do acesso a bens públicos que possam elevar as condições de vida dos beneficiários dessas políticas (UFAM, 2014, p.5).

O que são ações afirmativas e no que concerne sua função? Segundo o ex-presidente do STF e professor Joaquim Barbosa:

Concebidas pionieramente pelo direito dos Estados Unidos da América, as ações afirmativas consistem em políticas públicas (e também privada) voltadas à concretização do princípio constitucional de igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de complexão física. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam a combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade. (BRASIL, 2010).

Enquanto políticas de cunho compensatório, as ações afirmativas, cumprem um importante papel para a sociedade, que é de assegurar a diversidade e o direito a mesma, através de medidas concretas que fomentem a diversidade em nossa sociedade.

Destarte, vale ressaltar que:

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. (Ministério da Justiça, 1996).

Tendo em vista o passado histórico do nosso país, fica claro a necessidade de políticas de invento compensatório, para que o conceito de cidadania não seja algo fictício, mas real na sociedade brasileira.

DADOS ESTATÍSTICOS

TABELA 1. Curso de formação docente e percentual preenchido na oferta de vagas de ensino superior no PARFOR nos institutos e universidades públicas no Pará.

Cursos	Percentual preenchido
Pedagogia	15,46%
Artes	9,97%
Educação Especial	8,25%

Ciências Naturais/Biológicas	8,19%
Letras – Língua Portuguesa	6,77%
Pedagogia do Campo	5,87%
Matemática	5,62%

Fonte: www.capes.gov.br (2013)

Entre 2009 e 2013, foi ofertado no PARFOR um total de 244.065 vagas. Deste total 70,09% são cursos de primeira licenciatura, 26,59% de segunda licenciatura e 3,32% de formação pedagógica. Na Tabela 2 é apresentada a distribuição regional das matrículas 2009-2013.

TABELA 2. Distribuição regional e percentual (%) de matrículas nos cursos de formação docente na educação básica no PARFOR entre 2009 e 2013 no Brasil.

Região	% de matrícula por Região
Norte	48,86%
Nordeste	38,18%
Centro-Oeste	1,38%
Sul	7,76%
Sudeste	3,81%
Total	100%

Fonte: www.capes.gov.br (2013)

Esses números demonstram a desigualdade em nosso país, seria ingenuidade pensar que o maior percentual de matrícula seja da região Norte, apenas por uma mera coincidência. É do conhecimento de grande parte dos brasileiros que a região Norte sempre foi esquecida pelo poder público. Com isso, poucos investimentos são destinados. Como por exemplo, na segurança e na saúde. É óbvio que a educação também sofre com esse “esquecimento” por parte das nossas autoridades. Acredito que esse seja um dos principais fatores que contribuem para uma grande porcentagem de inscritos no PARFOR. Tendo em vista que a educação se dá de forma gradativa. E caso o sujeito não tenha uma educação de qualidade, desde a base, dificilmente ele irá concorrer em um nível de igualdade com os demais, que por sua vez tiveram uma melhor preparação.

CONCLUSÕES

Entre 2009 – 2013, um total de 70.220 professores da rede pública efetuou matrícula em 2.145 turmas implantadas, como já foi visto a região Norte teve o maior índice de matriculados. Por uma série de fatores, o principal deles, o descaso com a região Norte. Ratificando uma desigualdade histórica em nosso país.

O trabalho buscou analisar o PARFOR no âmbito das ações afirmativas, além de fazer um pequeno resgate do contexto histórico. Passando pela década de 30 do século passado, pelos anos de 1968, 1980, 1988 e 1995 onde é adotada a primeira política de cotas. 2007 também foi importante com a adesão do “Plano de Metas e Compromisso todos pela educação. E finalmente 2009, o ano que foi criado o PARFOR. Foram apresentados alguns dados estatísticos, na intenção de demonstrar, através dos números o quanto o PARFOR tem contribuído na formação de professores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da educação**. 3^a ed. São Paulo: Moderna, 2006.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96**. Ministério da Educação/MEC. de 20 de dezembro de 1996. Brasília: DOU, 23/12/1996.
- PIERRÉ-CAPS, Stéphane. O direito das minorias. In: ROULAND, Norbert (Org.). **Direito das minorias e dos povos autóctones**. Brasília: EdUnB, 2004. p. 65-366.
- SHIROMA, Eneida Oto; *et al.* **Política educacional**. 2^a edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- LEITE, Janete Luzia. Políticas de cotas no Brasil: política social. **Revista Katálysis**, v. 14, n. 1, p. 23-31 jan./jun. 2011.
- RAMALHO, Betania Leite; NUÑEZ, Izauro Beltrán; GAUTHIER, Clermont. **Formar o Professor, profissionalizar o ensino: perspectivas e desafios**. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- BERGMANN, Barbara. **In Defense of Affirmative Action**. New York: BasicBooks, 1996.
- CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. **O Movimento negro e a questão da ação afirmativa**. Estudos Feministas. IFCS/UFRJ-PPCIS/Uerj, v. 4, n. 1, p.209-220, 1996.
- MENEZES, Paulo Lucena de. **Ação afirmativa (affirmative action) no direito norte-americano**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Departamento de Políticas Afirmativas. Nota Técnica 01/2014.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade (o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA). Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

Acessado em 25/05/2017. Disponível em:
http://www.pucrio.br/pibic/relatorio_resumo2008/relatorios/ccs/dir/relatorio_alessandra.pdf